

LEI Nº 473/2006.

**“Autoriza abertura de Crédito
Suplementar e dá outras providências”**

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira Dourada,
Estado de Goiás, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a presente Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar de 4% (quatro por cento), no orçamento vigente, nas despesas do Poder Executivo, de conformidade com a Lei nº. 455/2005, de 29 de dezembro de 2005.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 1º de outubro de 2006.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de dezembro de 2006.


Lauro Vinícius Ramos
Prefeito Municipal